



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO**

Ofício nº 1.398 /02 -CGPNE-DENATRAN

Brasília, 14 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA F. CUNHA
Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

**Ao Senhor
MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
Presidente do CETRAN/MG
Pç. da Liberdade, s/n – 3º andar – sala 320
Bairro: Funcionários
Belo Horizonte – MG
Cep.: 30140-010**